



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

DECRETO



DECRETO Nº 8.978, DE 28 DE JUNHO DE 2020

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 8.887, de 23 de março de 2020, e dá providências complementares

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a medida de quarentena aplicada no Estado de São Paulo;

Considerando a instituição do chamado "Plano São Paulo" pelo Governo do Estado, resultado da atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

Considerando o quadro denominado "Panorama atual do Estado de São Paulo – visão por Departamento Regional de Saúde (DRS)" o qual integra o "Plano São Paulo" e que manteve a região da DRS XVII da qual faz parte o Município de Guaratinguetá na "*fase laranja*" (fase 2);

Considerando que a denominada "*fase laranja*" (fase 2), insere o Município em um plano de modulação de permissões e restrições, já aplicadas pelo Município;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.032, de 26 de junho de 2020 que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 que instituiu o "Plano São Paulo",

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Decreto do Governo do Estado de São Paulo, fica estendida até 14 de julho de 2020, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 8.887, de 23 de março de 2020, observados os termos e condições estabelecidos junto ao chamado "Plano São Paulo".



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

DECRETO



DECRETO Nº 8.978, DE 28 DE JUNHO DE 2020

-2-

Art. 2º Os Centros de Formação de Condutores (CFCs), nos termos estabelecidos pelo Departamento Estadual de Transito de São Paulo – DETRAN/SP que por meio de tecnologia da PRODESP (Empresa de Tecnologia do Governo), com sistema de reconhecimento facial e a adoção de rígidos protocolos sanitários abriu o sistema e-CNHsp no último dia 22 de junho, com liberação para início de marcação de aulas práticas a partir do dia 25 de junho, bem como a volta da aula teórica de forma remota para o dia 29 de junho para os municípios que se encontram nas “fases laranja ou amarela”, ficam autorizados a dar andamento a todos os processos envolvendo os cursos teóricos e práticos das pessoas que iniciaram tais procedimentos antes do começo da pandemia, assim compreendidas:

I – Primeira habilitação;

II – Mudança de Categoria;

III – Processo de pessoas com deficiência (PCD);

Parágrafo Primeiro: Para a retomada dos serviços previstos no caput deste artigo, deverá ser observado o “**Protocolo Sanitário**” criado pelo DETRAN/SP, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto sob a forma de “ANEXO 1”, sem prejuízo das demais medidas de segurança em saúde já estabelecidas no Município.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista que o DETRAN/SP também divulgou um cronograma estabelecendo datas a partir de 01 de julho de 2020 para retomada das atividades em etapas, para a “Reciclagem” (curso/prova), reinício dos exames práticos e liberação para Novas matrículas, os CFCs deverão observar expressamente a efetivação do referido cronograma para retomar as atividades mencionadas.

Art. 3º Os estabelecimentos bancários do Município deverão observar fielmente o disposto junto à Lei nº 3342, de 27 de maio de 1999 e junto ao Decreto nº 7.967 de 14 de maio de 2015, sujeitando-se às penalidades estabelecidas em caso de descumprimento.

Art. 4º Fica revogada a alínea “O”, do inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.887, de 23 de março de 2020.

Art. 5º Visando regulamentar as atividades de ambulantes e camelôs no âmbito Municipal neste período de quarentena ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I- Os comerciantes dessas modalidades que utilizam áreas públicas, poderão exercer suas atividades no período compreendido entre as 8:00 horas e 19:00 horas, de segunda –feira a sexta-feira e aos sábados das 8:00 horas às 13:00 horas;

II – Os ambulantes que se dedicam ao ramo alimentício poderão comercializar seus produtos apenas para retirada e nunca para consumo no local, nos termos das determinações do Governo do Estado vigentes para nossa região.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

DECRETO



DECRETO Nº 8.978, DE 28 DE JUNHO DE 2020

-3-

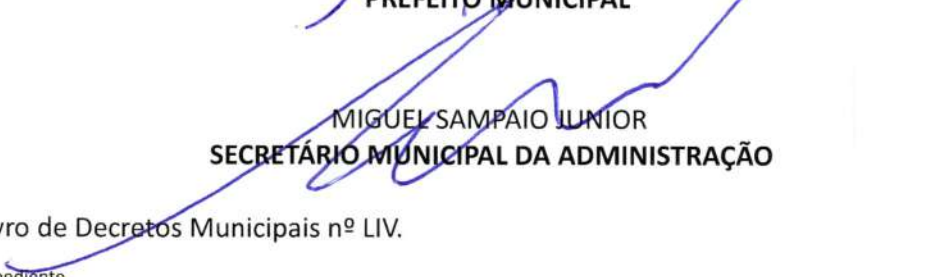
III – Deverão ser observados todos os protocolos sanitários estabelecidos, tais como o uso e disponibilização do álcool em gel a 70%, o uso obrigatório de máscara para colaboradores e clientes, a manutenção da distância entre as pessoas de 2 (dois) metros, não permitir aglomeração de pessoas, organização de filas se necessário for, visando sempre a proteção das mesmas e o combate à disseminação do novo coronavírus.

Parágrafo Único: A não observância de qualquer uma das cláusulas estabelecidas neste artigo acarretará a imposição das penalidades já estabelecidas nos Decretos anteriores concernentes às infrações cometidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor no dia 29 de junho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário e conflitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN



COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)

PROTOCOLO SANITÁRIO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo desenvolve
Protocolo Sanitário para retomada dos serviços pelos Centros de
Formação de Condutores.

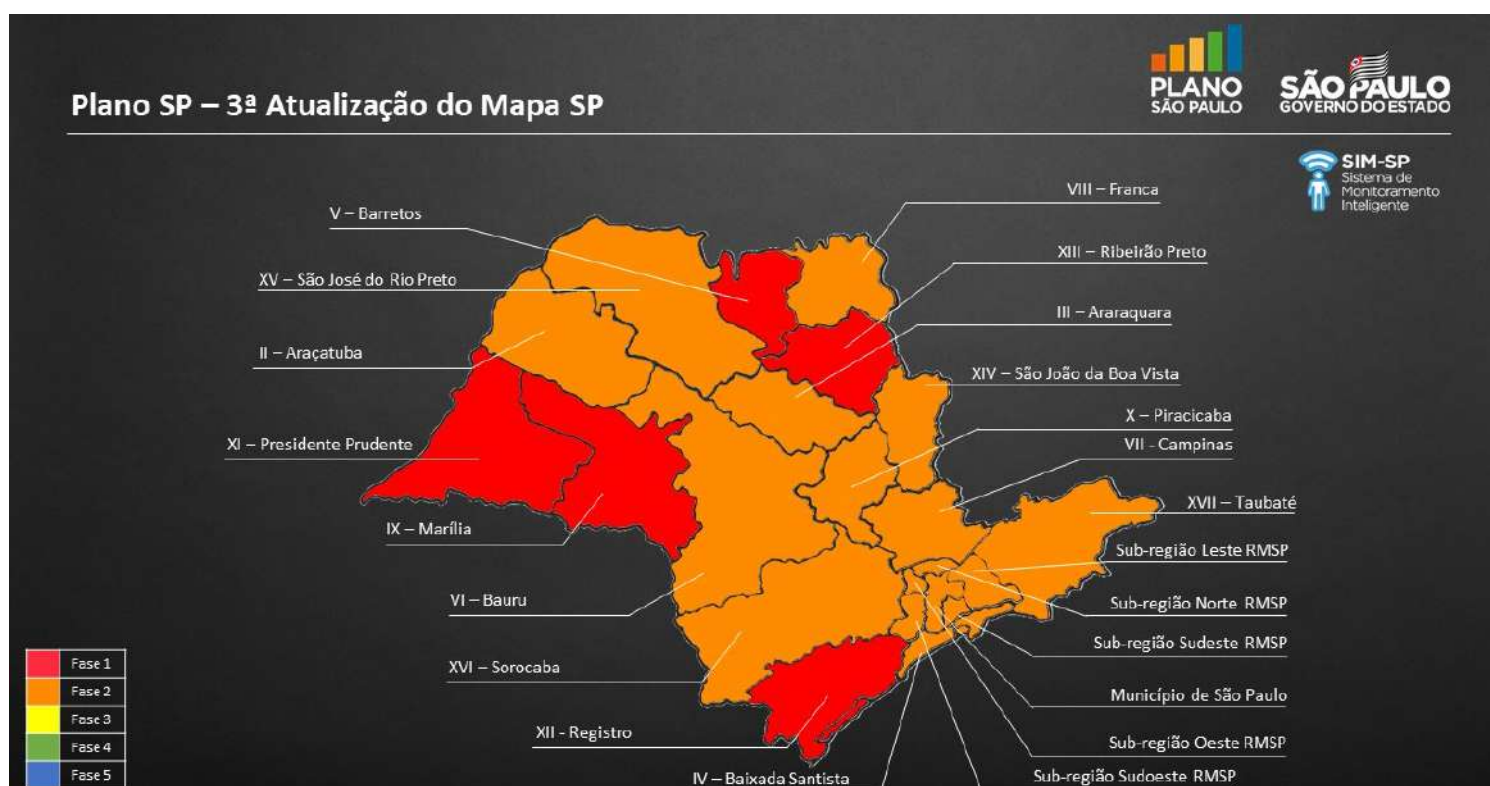


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN



Mapa da terceira atualização do Plano SP do Governo Estadual disponibilizado em 19 de junho de 2020

O sistema e-CNHsp e autorização para a realização dos cursos teóricos e práticos será permitido apenas nos municípios enquadrados nas fases 2, 3, 4 e 5 (laranja, amarelo, verde e azul respectivamente).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN



Protocolos para o atendimento e recepção dos Centros de Formação de Condutores durante a pandemia do coronavírus



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN

Atendimento e recepção ao cidadão nos CFCs

1. Uso obrigatório de máscara.
2. Atendimento individual, mediante senha ou agendamento.
3. Recomenda-se que os colaboradores/trabalhadores que integram o grupo de risco permaneçam em casa, na medida do possível, e realizem seus serviços em regime de *home office* ou teletrabalho.
4. Colaboradores/trabalhadores que residem com pessoas do grupo de risco, a critério do empregador, podem realizar seus serviços em regime de *home office* ou teletrabalho.
5. Caso apresentem sinais ou sintomas de resfriado ou gripe, os colaboradores/trabalhadores devem ser afastados imediatamente de suas atividades presenciais pelo período mínimo de 14 dias. Se os sintomas persistirem, deverão permanecer afastados até a completa melhora.
6. Redução do quantitativo de funcionários ao mínimo possível no ambiente da recepção e ao estritamente necessário para o funcionamento da Autoescola/CFC.
7. Afiação de barreira de proteção física para os funcionários quando em contato com o cliente na recepção.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN

Atendimento e recepção ao cidadão nos CFCs

8. Atendimento simultâneo a no máximo 1 (um) cliente a cada 2m² de área livre na recepção, garantindo uma distância mínima de 2 (dois) metros entre um cliente e outro.
9. Permissão para a entrada de alunos/clientes no estabelecimento somente se estiverem utilizando máscaras.
10. Proibição de realização de eventos de captação de alunos que gerem aglomeração de pessoas no estabelecimento e nas vias públicas próximas.
11. Demarcação das áreas de circulação interna com a sinalização da distância de 2 (dois) metros que deve ser mantida entre um aluno/cliente e outro.
12. Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades exercidas e em quantidades suficientes para os funcionários em trabalho presencial.
13. Disponibilização de álcool em gel ou álcool a 70% e de papel toalha na recepção, nas demais repartições, nas salas de aula, na sala do simulador e no interior dos veículos de aprendizagem, à disposição dos alunos, clientes e funcionários.
14. Disponibilização de sabão para higienização das mãos e papel toalha para secagem nos banheiros (proibição de toalhas de tecido).
15. Ao entrar na Autoescola/CFC o aluno deverá utilizar o álcool em gel antes de iniciar o atendimento, ou seja, o álcool em gel deverá estar disponível em local de fácil acesso logo na entrada e o funcionário observar se o aluno utilizou devidamente.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN

Atendimento e recepção ao cidadão nos CFCs

16. Higienização do leitor biométrico, com álcool gel a 70%, entre uma validação biométrica e outra.
17. Higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, balcões, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e de todas as superfícies metálicas com álcool a 70%.
18. Reforço dos procedimentos de limpeza dos pisos, sanitários e áreas de circulação de clientes.
19. Manutenção do ambiente de trabalho com ventilação adequada e portas e janelas abertas sempre que possível – a utilização de aparelho de ar condicionado deve ser evitada.
20. Na eventualidade de a Autoescola/CFC possuir elevador, este deve ser operado com 1/3 de sua capacidade oficial. Se necessário, deve ser designado um colaborador utilizando máscara para organização da fila e entrada de pessoas, mantendo a distância mínima de 2 metros entre os usuários.
21. Proibição de utilização de bebedouros coletivos – caso a Autoescola/CFC possua bebedouro, este deve ser lacrado.
22. Proibição da permanência de acompanhantes nas dependências da Autoescola/CFC e durante os treinos práticos, bem como de alunos que já tenham finalizado suas aulas.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN



Protocolos para os cursos teóricos de formação para primeira habilitação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN

Cursos teóricos de formação para primeira habilitação

1. Enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19, a realização do curso teórico-técnico para obtenção da primeira habilitação será realizado exclusivamente na modalidade de ensino remoto e com reconhecimento facial.
2. Quando o município atingir as fases 4 ou 5 (verde e azul) o curso teórico-técnico para primeira habilitação poderá ser realizada de forma presencial com redução de 50% da capacidade das salas de aula nos casos de atendimento presencial.
3. Exigência de que os alunos/candidatos, bem como os instrutores, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início e no final de cada aula.
4. Higienização obrigatória e minuciosa das cadeiras, carteiras, demais mobiliários e objetos utilizados antes e após cada aula.
5. Quando utilizado, em uma eventualidade, o leitor biométrico e o teclado deverão ser higienizados com álcool gel a 70%, entre uma validação e outra.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN



Protocolos para os cursos de atualização, reciclagem e preventivo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN

Cursos de atualização, reciclagem e preventivo

1. Enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19, a realização dos cursos de atualização, reciclagem e preventivo será realizado exclusivamente na modalidade de ensino à distância (EAD).
2. Quando o município atingir as fases 4 ou 5 (verde e azul) o curso teórico-técnico para primeira habilitação poderá ser realizada de forma presencial com redução de 50% da capacidade das salas de aula nos casos de atendimento presencial.
3. Exigência de que os alunos/candidatos, bem como os instrutores, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início e no final de cada aula.
4. Higienização obrigatória e minuciosa das cadeiras, carteiras, demais mobiliários e objetos utilizados antes e após cada aula.
5. Higienização do leitor biométrico e do teclado, com álcool gel a 70%, entre uma validação biométrica e outra.
6. A aplicação da prova final do curso de reciclagem de condutor infrator deverá ser realizada de maneira individual, mediante senha ou com agendamento.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN



Protocolos para os exames teóricos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN

Exames teóricos

1. Aplicação do exame teórico, preferencialmente eletrônico, nas dependências das Unidades do Detran.SP e nos locais devidamente credenciados.
2. Agendamento prévio de horários, evitando aglomerações.
3. Exigência de que o aluno, bem como o examinador, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante o exame e façam a higienização das mãos antes do início de cada exame.
4. Higienização do espaço onde será aplicado o exame, com álcool em gel 70%, a cada atendimento.
5. Evitar contato pessoal e manter distância segura.
6. Disponibilização de álcool em gel 70% para todos os alunos e examinadores.
7. Manter ambiente ventilado constantemente.
8. Limpeza dos leitores biométricos e equipamentos a cada atendimento.
9. Aluno deve higienizar as mãos com álcool em gel antes e depois de assinar a lista de presença.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN



Protocolos para as aulas ministradas em simulador de direção veicular



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN

Aulas em simulador de direção veicular

1. Exigência de que o aluno/candidato, bem como o instrutor, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início de cada aula.
2. Higienização obrigatória e minuciosa do simulador antes e após cada aula, incluindo painel dianteiro, volante, câmbio, alavancas de sinalização, freio de mão, cinto de segurança, bancos, chaves do veículo, monitores e câmeras.
3. Autorização de apenas 1 (um) instrutor para ministrar aula para no máximo 2 (dois) alunos no ambiente de aula de simulação de direção, respeitando o distanciamento sempre que possível.
4. Higienização do leitor biométrico, com álcool gel a 70%, entre uma validação biométrica e outra.
5. Tenha sempre álcool em gel ao lado do simulador.
6. Manter a distância sempre que possível de 2 (dois) metros entre instrutor e aluno.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN



Protocolos para as aulas práticas de direção veicular em via pública



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN

Aulas práticas de direção veicular a serem realizada pelos CFCs

Carro • caminhão • ônibus • carreta

1. Exigência de que o aluno/candidato, bem como o instrutor, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início e ao final de cada aula.
2. Higienização obrigatória e minuciosa dos veículos a cada troca de aluno/candidato em todas as partes de contato, como volante, freio de mão, alavanca de marcha, maçanetas, banco, painel, setas e lateral esquerda do aluno.
3. Realização das aulas práticas com os vidros dos veículo abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado.
4. Proibição de acompanhante durante a aula.
5. No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão.
6. Tenha sempre álcool em gel no carro.
7. Utilizar capas de plástico no banco dos veículos de aprendizagem, pois este material pode ser facilmente higienizado com álcool em gel antes do início de cada aula.
8. Higienize as mãos antes e depois de manipular o material da baliza.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN

Aulas práticas de direção veicular a serem realizadas pelos CFCs

Moto e ciclomotor

1. Exigência de que o aluno/candidato, bem como o instrutor, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início e ao final de cada aula.
2. Higienização obrigatória e minuciosa dos veículos de duas rodas a cada troca de aluno/candidato em todas as partes de contato, como manoplas e manetes, bem como no assento, painel, setas, retrovisores e no tanque de combustível.
3. Proibição de utilização de capacete de forma compartilhada: cada aluno deve levar seu próprio capacete.
5. No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão.
6. Higienização/lavagem da pista de treinamento para motos, caso a Autoescola/CFC possua pista própria.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN



Protocolos para o exame prático de direção veicular



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN

Exame prático de direção veicular

1. Redução da capacidade de atendimento, com agendamento de exame por horários, evitando aglomerações.
2. Antes do início dos exames, tanto o examinador como o aluno devem higienizar as mãos com álcool em gel 70%.
3. Higienização do veículo e equipamento a cada atendimento.
4. Disponibilização de álcool em gel 70% na área do exame.
5. Exigência de que o aluno, bem como o examinador, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante o exame e façam a higienização das mãos antes do início de cada exame.
6. Evitar contato físico, mantendo distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros.
7. Realização do exame prático com os vidros dos veículo abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado.
8. Aluno deve higienizar as mãos com álcool em gel antes e depois de assinar a lista de presença.
9. Quem estiver manuseando a lista de presença deverá visualizar/checar o documento de identificação nas mãos do aluno, caso haja necessidade, de tocar no documento, utilizar álcool em gel antes





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 28 de junho de 2020 - Edição Online nº 3622

PROTOCOLO SAÚDE DETRAN



detran.sp